



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº

Projeto de Lei nº 11/63

Dispõe sobre proibição de criação de porcos pelas ruas.

A Câmara Municipal de Itabirito, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica proibido definitivamente, a criação de porcos pelas ruas da Vila Acurui.

Art. 2º - Esta proibição entrará em vigor, a partir de 60 dias da data da exposição ao público desta lei.

Art. 3º - Todo e qualquer criador de Suíno que desobedecer a presente lei, será punido severamente na forma da lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 196

Comissão de Educação e Saúde
Em 4-3-63
Presidente

PREFEITO

MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Em 4-3-63
Presidente

SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Em 11-3-63
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade
Em 11-3-63
Presidente